

REQUERIMENTO

PROTEÇÃO DA ORLA COSTEIRA DA VILA DAS LAJES

Considerando que a orla costeira da Vila das Lajes do Pico assistiu nos últimos meses, a dois galgamentos que deixam claras as suas fragilidades e que fazem lembrar que a segunda fase da proteção da orla costeira nunca foi concretizada;

Considerando que há uns anos o Governo Regional dos Açores encomendou ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), um estudo para a proteção da frente marítima da Vila das Lajes do Pico, bem como, os ensaios em modelo reduzido;

Considerando que os resultados desse estudo apontavam para a necessidade de se construir mais do que um molhe de proteção, ao longo da orla costeira;

Considerando que o molhe já construído tem demonstrado, até ao momento, eficácia na proteção da área que era suposto proteger;

Considerando que toda a restante zona da frente marítima da Vila das Lajes do Pico, nomeadamente a que vai desde a zona do antigo campo de futebol até à maré, continua a ser descurada, por nunca se ter cumprido as recomendações do estudo do LNEC;

Considerando que a proteção da vida das pessoas é uma exigência, bem como, as casas e os bens, as atividades empresariais e os espaços públicos ali existentes;

Considerando que estamos em vésperas de um novo quadro comunitário de apoio e que se devem negociar os próximos fundos para obras estruturantes e estruturais para os cidadãos;

Assim, fazendo uso das disposições regimentais aplicáveis, os deputados subscritores vem requerer informação sobre as seguintes questões:

- 1- O Governo Regional tem ou não intenção de avançar com esta importante obra de proteção da orla costeira da Vila das Lajes do Pico?

2- Em caso de resposta positiva qual o timing previsto para a mesma?

Pico, 27 de junho de 2019

Os Deputados



Marco Costa



Jorge Jorge

| | |
|---|----------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada <u>1862</u> | Proc. n.º <u>54-03-D6</u> |
| Data: <u>07</u> / <u>06</u> / <u>27</u> | N.º <u>073</u> / <u>XI</u> |